
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **14101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **14101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC** o valor de **R\$637.478,60. (seiscentos e trinta e sete quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, na **Ação 2228 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários**, no Programa 527, na Fonte 100, na Região 0700 – VII Sudoeste, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$637.478,60. (seiscentos e trinta e sete quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa disponibilizar as unidades de ensino equipamentos e mobiliários necessários e adequados para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos e profissionais da educação, na região Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual